



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS



Edital nº 01/2017-Proeg

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

EDITAL DE BOLSA DO CONVÊNIO ANDIFES/SANTANDER

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação-PROEG/UFRR torna público o Edital nº 01/2017 – DAA/PROEG, referente ao Acordo de Cooperação entre a **Andifes (Programa Andifes de Mobilidade acadêmica Nacional)** e o **Banco Santander**, visando à oferta de **05 (cinco) bolsas** para discentes participantes do programa, **no semestre 2017.1**, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Ter sido aceito para realizar a mobilidade acadêmica nacional no semestre 2017.1 em Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) que participe do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional;

1.2 Ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação da UFRR, com **média geral mínima de 7,5** e no mínimo **20% da carga horária integralizada;**

1.3 Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional;

1.4 Não ter sido anteriormente beneficiado por bolsa deste programa.

2 - DAS BOLSAS

2.1 Serão disponibilizadas **05 (cinco) bolsas**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma**, a serem **pagas pelo Banco Santander, em cinco parcelas de R\$ 600,00**. A bolsa será repassada ao estudante selecionado no âmbito deste Edital de acordo com o calendário da universidade de destino. O pagamento será programado para o quinto dia útil de cada mês, sempre que possível;

2.2 Os recursos referentes às bolsas serão repassados pela ANDIFES para a conta do discente (não serão aceitas contas conjuntas nem de terceiros), preferencialmente no Banco Santander (não serão aceitas contas em bancos estaduais devido à indisponibilidade de agências no Distrito Federal).

3 – DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

3.1 Assumir as despesas com transporte, alimentação e alojamento para a realização da Mobilidade objeto deste Edital, não cabendo à UFRR, a ANDIFES ou ao Banco Santander qualquer responsabilidade nesse sentido.

3.2 Firmar **Termo de Compromisso** junto à Diretoria de Assuntos Acadêmicos – DAA/Proeg, **antes do afastamento para realização da Mobilidade** objeto deste Edital. O não cumprimento dessa ação resultará no desligamento do bolsista;

3.3 Desenvolver na IFES de destino os estudos planejados.

4 – DO CRONOGRAMA

PERÍODOS	AÇÕES
06 de fevereiro de 2017	Publicação do Edital
07 de fevereiro de 2017	Pedido de Impugnação do Edital
08 de fevereiro de 2017	Homologação do Edital
13 e 14 de fevereiro de 2017	Inscrições e entrega de documentos
15 de fevereiro de 2017	Análise dos documentos pela PROEG
15 de fevereiro de 2017 a partir das 17h	Resultado Preliminar
17 de fevereiro de 2017	Recurso ao Resultado Preliminar
21 de fevereiro de 2017	Resultado Final

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope identificado os seguintes documentos:

5.1.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

5.1.2 Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante do endereço de residência atualizado;

5.1.3 **Carta de aceite do interessado, expedida pela IFES receptora** (caso você não possua a carta de aceite, procure a PROEG com bastante antecedência para obter informações);

5.1.4 Histórico Escolar emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFRR, no qual deverá constar a média geral das disciplinas já cursadas (a média geral mínima exigida é 7,5 - sete vírgula cinco) e a carga horária integralizada (mínima de 20%);

5.1.5 Declaração de matrícula emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFRR;

5.1.6 Comprovantes de atividades acadêmicas realizadas a partir de janeiro de 2014 e relacionadas com o curso de graduação que o aluno está cursando: participações em atividades PET, oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos, etc. (Anexo II).

5.1.7 Comprovação de renda;

5.2 O candidato deverá entregar a documentação completa e corretamente preenchida no período de inscrição, nos horários das 8h e 30 mim às 11h e 30 mim e das 14h e 30 mim às 17h, em envelope identificado, na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima - UFRR localizada, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413. Bairro Aeroporto. CEP: 69310-000 Boa Vista / RR, Prédio da Reitoria.

5.3 Admitem-se inscrições efetuadas através de procuração;

6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As seguintes fases são todas de caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas por uma comissão de avaliação constituída por servidores da PROEG:

6.1.1 **Primeira fase - análise documental (etapa eliminatória)**, que consiste no exame da documentação apresentada para a inscrição, itens 5.1.1 a 5.1.7. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração;

6.1.2 **Segunda fase - análise do mérito curricular (etapa classificatória)**, que consiste em:

6.1.2.1 Avaliar o histórico escolar, por meio do valor da média geral do aluno. **A média geral mínima exigida é 07 (sete);**

6.1.2.2 Avaliar a carga horária integralizada (mínima de 20%);

7 – DO RESULTADO

7.1 O **resultado preliminar** do processo seletivo será divulgado no portal da PROEG (www.proeg.ufr.br), conforme cronograma;

7.2 O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no portal da PROEG (www.proeg.ufr.br) conforme cronograma, considerando o julgamento de eventuais recursos interpostos.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o resultado preliminar dentro do prazo previsto no item 4. Cronograma;

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima - UFRR localizada, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413. Bairro Aeroporto. CEP: 69310-000 Boa Vista / RR, Prédio da Reitoria.

8.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos ou fora do prazo.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, conforme prazo previsto no cronograma. Indicando a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

4.5. O pedido de impugnação será entregue na Pró-reitoria de Ensino e Graduação.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no aceite das normas do processo de seleção contidas neste edital;

10.2 Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas pela comissão de avaliação;

10.3 Informações complementares podem ser obtidas por intermédio do endereço eletrônico **mobilidade.proeg@ufr.br**.

Prof. Dr. Antonio Cesar Silva Lima
Pró-reitor de Ensino e Graduação em exercício

*O original encontra-se assinado na PROEG

REQUERIMENTO

O aluno abaixo identificado vem requerer participação no processo de seleção de bolsas Santander Universidades.

(nome da universidade de destino)

I. DADOS PESSOAIS

NOME:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
RG:	CPF:

II. DADOS DO CURSO

NOME DO CURSO:	Nº DE MATRÍCULA:
IFES DE ORIGEM: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	

III. PERÍODO DE PERMANÊNCIA NA IFES RECEPTORA

ANO	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2017	2017.1		

IV. DADOS BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta

Comprovante de Inscrição – Edital nº 01/2017-Proeg

Requerente: _____

Data: ____/____/____

Recebido na PROEG por: _____ (rubrica e carimbo)

Anexo II do Edital nº 01/2017-Proeg
(preenchido pela comissão de avaliação)

Nome do Candidato:					
HISTÓRICO ESCOLAR (item 4.4) E INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR (item 4.5)					
Média do histórico escolar entre 7,5 e	6 pontos		20% a 45% da carga	1 ponto	
Média do histórico escolar entre 8,1 e	7 pontos		46% a 65% da carga	2 pontos	
Média do histórico escolar entre 8,6 e	8 pontos		66% a 75% da carga	3 pontos	
Média do histórico escolar entre 9,1 e	9 pontos		76% a 85% da carga	4 pontos	
Média do histórico escolar acima de	10		Acima de 86% da carga	5 pontos	

COMPROVANTES (EMITIDOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2014)			
Documento	Pontos por trabalho	Pontuação máxima	Pontos do Candidat
Participação em programa de iniciação científica	10/ano	-	
Participação nos Programas PET/PIBID/Novos Talentos	10/ano	-	
Participação no Programa de Monitoria	4/semestre	-	
Tempo de atuação como profissional na área do curso em que está matriculado (caso não tenha sido pontuado nos itens anteriores)	2/ano	10	
Curso de duração, na área do curso em que está matriculado, ≤ 20 h (como ministrante)	3	15	
Curso de duração, na área do curso em que está matriculado, > 20 h (como ministrante)	4	20	
Curso de duração, na área do curso em que está matriculado, ≤ 20 h (como ouvinte)	0,5	5	
Curso de duração, na área curso em que está matriculado, > 20 h e ≤ 60 h (como ouvinte)	1	10	
Curso de duração, na área curso em que está matriculado, > 60 h e ≤ 100 h (como ouvinte)	2	20	
Curso de duração, na área curso em que está matriculado, > 100 h (como ouvinte)	3	30	
Participação em evento Nacional ou Internacional (como ouvinte)	3	15	
Participação em evento Regional (como ouvinte)	2	10	
Participação em evento Local (como ouvinte)	1	5	
Participação em evento Internacional (com apresentação de	6	30	
Participação em evento Nacional (com apresentação de trabalho)	5	25	
Participação em evento Regional (com apresentação de trabalho)	4	20	
Participação em evento Local (com apresentação de trabalho)	3	15	
Estágio extracurricular durante a graduação, na área do curso em que está matriculado ≤ 60 horas	1/semestre	4	
Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados como AUTOR PRINCIPAL	6	18	
Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados como CO-AUTOR	5	15	
Resumo publicado em Congressos Científicos nos últimos cinco anos	2	-	
TOTAL			